



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.048/20
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

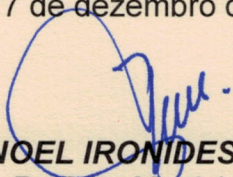
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, O VEÍCULO QUE ESPECIFICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos - APAE, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 02.006.163/0001-07, reconhecida de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.1.309/97 de 26/08/97, em doação, sem nenhum ônus para a Municipalidade, o bem patrimonial Veículo VW/Kombi Escolar, ano 2008 - Mod. 2009, Placa BPY – 7038, Chassi 9BWMF07X99P01241, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Bastos.

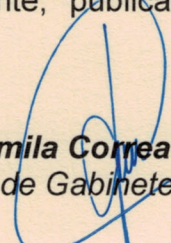
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 17 de dezembro de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito